

LEI Nº 16/93

SÚMULA: Cria Cargo na Lei Municipal nº....
30/90 de 19.12.90 e dá outras pro-
vidências.

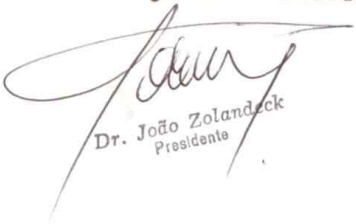
A Câmara Municipal de Palmital, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a criar no plano de Cargos e Salários o seguin-
te cargo e respectiva vaga.

Nº de VAGA	CLASSE	CARREIRA/NÍVEL
CARGO EM COMISSÃO		
01	MÉDICO	C-2

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de ''
Palmital, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 1.993.


Dr. João Zolandeck
Presidente

10.000.000-21
PALMITAL CÂMARA DE VEREADORES

Rua Princesa Isabel, s/n

CEP 85.270

Palmital

Paraná